

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

KONTROL SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

Contrato Particular de Constituição de Sociedade

LUCAS MARTINS GUTERRES, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, nascido em 03/11/1985, portador da Cédula de Identidade CNH n.º 03118691102 DETRAN-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 448.361.713-34, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 175 - Apto 702 Ed Vanguarda, bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60125-150;

THIAGO MARTINS GUTERRES, brasileiro, servidor público, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, nascido em 03/09/1980, portador da Cédula de Identidade CNH n.º 00906055630 DETRAN-RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 448.361.803-25, residente e domiciliado à Rua Maxaranguape, 550 - Apto 1902, bairro Tirol, Natal-RN, CEP: 59020-160;

Resolvem, com amplo, espontâneo e comum acordo, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, e o fazem em obediência às cláusulas, estipulações, regras, normas, dispositivos e condições abaixo, que de forma inequívoca, espontânea e mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira - A Sociedade girará sob a denominação social de "**KONTROL SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**" adotando como nome de fantasia a expressão "**KONTROL - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**".

DA SEDE SOCIAL E DOMÍLIO FISCAL

Cláusula Segunda - A **sede social e domicílio fiscal da Sociedade** situar-se-á à Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 1962 - Loja 26 SEAWAY SHOPPING, Bairro Capim Macio, CEP: 59082-400, no município e cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único - A Sociedade atualmente não possui filial(ais), até podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios, sucursais ou filiais, ponto(s) de presença, parceiro(s) comercial(ais) neste Estado ou em qualquer parte do Território Nacional, podendo destacar para estas uma parte do Capital Social da matriz naquilo que for exigido e aplicável por força de lei.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Terceira - O prazo de **duração da sociedade é indeterminado**, com início das atividades coincidente com a data do arquivamento deste instrumento.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Quarta – A Sociedade tem por **objetivo social** as seguintes atividades:

- a) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00);
- b) Treinamento online em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04);
- c) Cursos preparatórios para concursos online (8599-6/05);
- d) Outras atividades de ensino online não especificadas anteriormente (8599-6/99).

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O **Capital Social** será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma e neste momento integralizados em moeda corrente nacional, na razão de proporcionalidade indicadas no quadro de composição acionária, também abaixo discriminada:

Sócio	Quant. Quotas	%	Valor Subscrito	Capital Integralizado
Thiago Martins Guterres	18.000	90,00	18.000,00	18.000,00
Lucas Martins Guterres	2.000	10,00	2.000,00	2.000,00
Total do Capital Social	20.000	100,00	20.000,00	20.000,00

Parágrafo 1º. – Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º. – A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sexta – A **administração e o uso da denominação social** serão exercidos pelo Sócio **LUCAS MARTINS GUTERRES**, devidamente qualificado, com poderes e atribuições de administrador. Assinará, representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e, perante terceiros; quaisquer repartições públicas; quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais; bem como perante autarquias, sociedade de economia-mista e paraestatais; bancos privados, estaduais e/ou federais nacionais ou internacionais; em suma: perante quaisquer terceiros de personalidade jurídica pública ou privada.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Sétima – Nos termos do disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02, **o presente Contrato poderá ser alterado**, inclusive para transformação do tipo societário; assim como, na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela **deliberação e vontade de Sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social**.

DA(S) CESSÃO(ÕES), TRANSFERÊNCIA(S) OU ALIENAÇÃO(ÕES) DE QUOTA(S)

Cláusula Oitava – Se algum Cotista desejar **ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas quotas**, deverá antes ofertá-las aos demais Sócios, de forma escrita, com prova da recepção do documento, posto que assegurado aos demais o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas. Neste caso o ofertante deverá expor as condições pra que se possa realizar a transferência de suas quotas.

Parágrafo 1º. – Se nenhum dos Sócios exercitarem a opção aquisitiva, o Sócio que desejar deixar a Sociedade poderá alienar a terceiros as suas quotas do Capital Social, desde que mantenha as condições da oferta anteriormente feita aos outros Sócios sob pena de plena nulidade do negócio. Na eventualidade da alienação a terceiros não se concluir e se o(s) ofertante(s) desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informada deverá proceder à nova oferta e comum a todos os demais Sócios, desde que observadas as condições estabelecidas nos parágrafos anteriores.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula Nona – Nos quatros primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os Sócios deliberarão sobre a prestação de contas do exercício e designarão ou substituirão administrador, quando este for o caso.

DA LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima – A **liquidação da Sociedade** far-se-á segundo as disposições dos artigos 1.102 e seguintes do mesmo capítulo da Lei no. 10.406/02.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Primeira – Ocorrendo qualquer situação que implique na **dissolução da Sociedade**, é permitido ao(s) Sócio(s) remanescente(s) admitir novo(s) Sócio(s) para dar continuidade à mesma.

Parágrafo 1º. – Os haveres do Sócio retirante, morto, inválido ou excluído será apurado com base no último balanço especial levantado pela Sociedade para esta finalidade no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da retirada, morte, invalidez ou exclusão do Sócio. Os haveres serão pagos a quem de direito, em até 10 (dez) prestações mensais, iguais e consecutivas, estas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação, da data do balanço especial até o efetivo pagamento.

Parágrafo 2º. – No(s) caso(s) de falecimento(s), até que se ultime, o processo de inventário, a partilha do(s) bem(ns) deixado(s) pelo autor da herança, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva do(s) interessado(s) perante a Sociedade. O(s) herdeiro(s), através de seu inventariante ou representante legal, poderá retirar-se da Sociedade.

Parágrafo 3º. – A retirada, morte, invalidez ou exclusão de Sócio(s), não o(s) exime, ou a seu(s) herdeiro(s), das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da Sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda – O **exercício social** terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis e financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos Sócios na mesma proporção de suas quotas parte já indicadas na

"Cláusula Quinta – Do Capital Social" se assim desejarem e em caso contrário estarão lançados nas contas de resultados do exercício.

Parágrafo Único – A Sociedade no interesse dos Sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados e efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Terceira – O **administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade**, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Cláusula Décima Quarta – Os **casos omissos de normas contratuais do presente Contrato** serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

DO FORO LEGAL

Cláusula Décima Quinta – Fica **eleito o foro do município e cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte**, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas da interpelação do presente Contrato que estará sempre e unicamente de conformidade com tudo quanto estabelece a Legislação Brasileira.

E, por se acharem em perfeito entendimento, comum e espontâneo acordo, em tudo quanto consta neste Instrumento Particular, **ratificam e obrigam-se a cumprir o presente**, assinando-o em via única, para que surta seus efeitos legais.

Natal, 10 de maio de 2021.

LUCAS MARTINS GUTERRES

THIAGO MARTINS GUTERRES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KONTROL SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

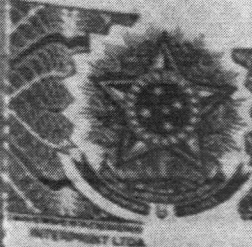
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
44836171334	LUCAS MARTINS GUTERRES
44836180325	THIAGO MARTINS GUTERRES
48011622315	HERCILIO FRANCO PINHEIRO NANTUA

**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 13:03 SOB N° 24200885588.
PROTOCOLO: 210342757 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103477690. CNPJ DA SEDE: 41987234000151.
NIRE: 24200885588. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2021.
KONTROL SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



CE

NOME
LUCAS MARTINS GUTERRES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
99010298915 SSPDS CE

CPF DATA NASCIMENTO
448.361.713-34 03/11/1985

FILIAÇÃO
JOSE RAIMUNDO GUTERRES
FILHO
MARIA AURILA MARTINS
GUTERRES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03118691102

VALIDADE
20/09/2024

1º HABILITAÇÃO
04/12/2003

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1842816232

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

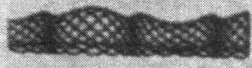
LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
26/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

14159419364
CE172663067

PROIBIDO PLASTIFICAR
1842816232



CEARÁ



DE NATRAN CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.987.234/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
KONTROL SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KONTROL - ESCOLA DE ADMINISTRACAO PUBLICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE	NÚMERO 1962	COMPLEMENTO LOJA 26 COND SEAWAY SHOPPING
---	-----------------------	--

CEP 59.082-095	BAIRRO/DISTRITO CAPIM MACIO	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KONTROLCURSOS@KONTROLCURSOS.COM.BR	TELEFONE (84) 8104-1551
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **13:35:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KONTROL SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ: **41.987.234/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:31 do dia 21/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2022.

Código de controle da certidão: **5033.4E4D.D474.0BD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.987.234/0001-51
Razão Social: KONTROL SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE 1962 LJ 26 SEAWAY / CAPIM MACIO /
NATAL / RN / 59082-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2022 a 03/06/2022

Certificação Número: 2022050501530310447308

Informação obtida em 20/05/2022 19:50:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KONTROL SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.987.234/0001-51
Certidão n°: 9849709/2022
Expedição: 28/03/2022, às 14:20:52
Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KONTROL SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.987.234/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7372574
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **"KONTROL SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA"**
CNPJ: **41.987.234/0001-51**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **23/05/2022** às **21:53:28** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **168.232.133.50**.

Validade até **19/09/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2335831	Código de Validação: 613165152673	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 41.987.234/0001-51	Nome/Razão Social: KONTROL SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
222.619-0 - 41.987.234/0001-51

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2335831	Código de Validação: 613165152673	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 41.987.234/0001-51	Nome/Razão Social: KONTROL SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
222.619-0 - 41.987.234/0001-51

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 23 de maio de 2022

Emitida pela sessão: 404523083 através do IP: 168.232.133.50

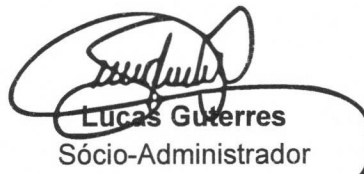
Natal (RN), 23 de maio de 2022 às 21:56:18

Página 1 de 1

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

KONTROL SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 41.987.234/0001-51, sediada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962, Capim Macio, Município de Natal-RN, por seu representante legal abaixo subscrito, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.


Natal, 17 de dezembro de 2021,


Lucaas Guerres
Sócio-Administrador

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

KONTROL SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 41.987.234/0001-51, sediada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962, Capim Macio, Município de Natal-RN, por seu representante legal abaixo subscrito, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Natal, 17 de dezembro de 2021.



Lucas Guterres
Sócio-Administrador



Prefeitura Municipal de Macaíba
Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59.280-000
CNPJ: 08.234.148/0001-00

SETOR: ADM
Nº DE PROC.: 6646
PAG: 61
ASS: UB
MAT: 1118820

Ordem de Serviço

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: 2.376/2021 Data Emissão: 29/12/2021 Nº Processo: 6.646/2021 Valor: 4.636,05
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Credor: KONTROL SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 41.987.234/0001-51
Endereço: AV. ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962, CAPIM MACIO, NATAL/RN - CEP: 59.082-095 Fone/Fax:
Email: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Solicitamos Vsa. Senhoria faturar para:
Instituição: Prefeitura Municipal de Macaíba - SEMAF - CNPJ: 08.234.148/0001-00
Endereço: , , Centro, Macaíba/RN - CEP: 59.280-000

Modalidade: Inexigibilidade - 32 / 2021 Fundamentação: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93
Registro Despesa: 260/2021

Forma Pagamento: Nota de Empenh Prazo Entrega/Execução: Local Entrega:
Objeto: Inscrição de 07 (sete) servidores no Curso completo A nova lei de licitações: Agir sem medo, promovido pela Kontrol Educação.

Observação:
Com o advento da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e as alterações que houveram na Lei geral de Licitação (Lei nº 8.666/1993), é de suma importância o aprofundamento sobre o tema, sobretudo em face das polêmicas e controvérsias que foram criadas.
Com este curso procuramos capacitar nossos servidores em relação aos assuntos mais importantes na fase interna e externa das licitações. É imprescindível que os servidores, possam compreender o quão importante as fases interna e externa das licitações, como as normas e princípios, o planejamento das contratações, procedimentos auxiliares entre outros tópicos de suma importância para que possam desempenhar com segurança suas funções. Por se tratar de curso técnico especializado de natureza singular é plenamente justificável a demanda por inexigibilidade.
Considerando ainda o artigo 25, II da lei 8.666/93:
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
(...)
Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
O artigo 13 referido no inciso II acima transcrito assim considera: Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...). § 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Pré Empenho:	Nº Solicitação:	Processo:	Unidade Orc.	Ação:	Natureza:	Fonte:	Região:	Valor Reservado:
111	124	6.646/2021	02.002	2010	3.3.90.39	10010000	0001	1.854,42
224	272	6.646/2021	02.003	2011	3.3.90.39	10010000	0001	4.636,05

Item	Saldo	Marca	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
1 - 0041244 - Capacitação no curso completo que tem por tema a nova Lei de licitações: Agir sem medo, promovido pela Kontrol Educação.	5,00		Serv	5.0000	927,2100	4.636,05
					Total:	4.636,05




Prefeitura Municipal de Macaíba
Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280-000
CNPJ: 08.234.148/0001-00

SETOR:	ADM
Nº DE PROC.:	6646
PAG:	02
ASS:	VB
MAT:	111820

Ordem de Serviço

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil


ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA
078.924.614-77
SEC. MUNIC DE ADM.FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Macaíba
 Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000
 CNPJ: 08.234.148/0001-00

SEMAO - ANAJATUBA
 FOLHA 039
 RÚBRICA R

SETOR: Contas
 Nº DE PROC.: 6646
 PAG: 63
 ASS: [assinatura]
 MAT: 204457

Nota de Empenho

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Empenho: 1229001/2021	Espécie: Ordinário	Data Emissão: 29/12/2021	Valor Doc.: 4.636,05
Solicitação Despesa: 272/2021	Ordem CS: 2376/2021	Pré-Empenho: 224/2021	Saldo Anterior: 133.546,40
Nº Recibo Anexo 38: 311.394	Empenho Original:	Processo: 6646/2021	Saldo Atual: 128.910,35
Reg. Despesa: 260 - Inexigibilidade 32 / 2021 - Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 - Processo Licitação 6646/2021			

Credor: KONTROL SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 41.987.234/0001-51
 Endereço: AV. ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962, CAPIM MACIO, NATAL/RN - CEP: 59.082-095

Unidade Orcamentária:	02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002	Macaíba Sistêmica
Ação:	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Natureza:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento:	022	EXPOSIÇÕES CONGRRESSOS E CONFERENCIAS
Fonte:	10010000	Recursos Ordinários
Região:	0001	MACAÍBA

Obrigaçao baixo valor

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636,05

Objeto/Observação: Inscrição de 07 (sete) servidores no Curso completo A nova lei de licitações: Agir sem medo, promovido pela KontrolEducação.

Justificativa: Com o advento da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e as alterações que houveram na Lei geral de Licitação (Lei nº 8.666/1993), é de suma importância o aprofundamento sobre o tema, sobretudo em face das polêmicas e controvérsias que foram criadas. Com este curso procuramos capacitar nossos servidores em relação aos assuntos mais importantes na fase interna e externa das licitações. É imprescindível que os servidores, possam compreender o quão importante as fases interna e externa das licitações, como as normas e princípios, o planejamento das contratações, procedimentos auxiliares entre outros tópicos de suma importância para que possam desempenhar com segurança suas funções. Por se tratar de curso técnico especializado de natureza singular é plenamente justificável a demanda por inexigibilidade. Considerando ainda o artigo 25, II da lei 8.666/93: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...) § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. O artigo 13 referido no inciso II acima transcrito assim considera: Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...) VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...) § 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Item	Qtde Unidade Medida	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0041244 - Capacitação no curso completo que tem por tema a nova Lei de licitações: Agir sem medo, promovido pela Kontrol Educação.	5 Serv	927,21	4.636,05



ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA
 078.924.614-77
 SEC. MUNIC DE ADM.FINANÇAS

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
 069.861.604-96
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Macaíba
 Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59.280-000
 CNPJ: 08.234.148/0001-00

SETOR: _____
 Nº DE PROC.: 6646
 PAG: 84
 ASS: _____
 MAT: _____

Ordem de Serviço

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: 2.375/2021 Data Emissão: 29/12/2021 Nº Processo: 6.646/2021 Valor: 1.854,42
 Unidade Orçamentária: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO

Credor: KONTROL SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 41.987.234/0001-51
 Endereço: AV. ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962, CAPIM MACIO, NATAL/RN - CEP: 59.082-095 Fone/Fax:
 Email: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Solicitamos Vsa. Senhoria faturar para:
 Instituição: Prefeitura Municipal de Macaíba - - CNPJ: 08.234.148/0001-00
 Endereço: , Centro, Macaíba/RN - CEP: 59.280-000

Modalidade: Inexigibilidade - 32 / 2021 Fundamentação: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93
 Registro Despesa: 260/2021

Forma Pagamento: Nota de Empenh Prazo Entrega/Execução: Local Entrega:
 Objeto: Inscrição de 07 (sete) servidores no Curso completo A nova lei de licitações: Agir sem medo, promovido pela Kontrol Educação.

Observação:
 Com o advento da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e as alterações que houveram na Lei geral de Licitação (Lei nº 8.666/1993), é de suma importância o aprofundamento sobre o tema, sobretudo em face das polêmicas e controvérsias que foram criadas.
 Com este curso procuramos capacitar nossos servidores em relação aos assuntos mais importantes na fase interna e externa das licitações. É imprescindível que os servidores, possam compreender o quão importante as fases interna e externa das licitações, como as normas e princípios, o planejamento das contratações, procedimentos auxiliares entre outros tópicos de suma importância para que possam desempenhar com segurança suas funções. Por se tratar de curso técnico especializado de natureza singular é plenamente justificável a demanda por inexigibilidade.
 Considerando ainda o artigo 25, II da lei 8.666/93:
 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
 (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
 (...) Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
 O artigo 13 referido no inciso II acima transcrito assim considera: Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
 (...) VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...) § 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Pré Empenho:	Nº Solicitação:	Processo:	Unidade Orc.	Ação:	Natureza:	Fonte:	Região:	Valor Reservado:
111	124	6.646/2021	02.002	2010	3.3.90.39	10010000	0001	1.854,42
224	272	6.646/2021	02.003	2011	3.3.90.39	10010000	0001	4.636,05

Item	Saldo	Marca	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
1 - 0041244 - Capacitação no curso completo que tem por tema a nova Lei de licitações: Agir sem medo, promovido pela Kontrol Educação.	7,00		Serv	2.0000	927,2100	1.854,42
					Total:	1.854,42



Prefeitura Municipal de Macaíba
Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000
CNPJ: 08.234.148/0001-00

SETOR:	
Nº DE PROC.:	6646
PAG:	65
ASS:	
MAT:	

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 041
RÚBRICA R

Ordem de Serviço

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil


RAIMUNDO LUIS DOS SANTOS JUNIOR
026.554.344-47
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Macaíba
 Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000
 CNPJ: 08.234.148/0001-00

SETOR: contab
 Nº DE PROC.: 6646
 PAG: 66
 ASS: clb
 MAT: 2045

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 042
 RÚBRICA R

Nota de Empenho

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Empenho: 1229001/2021	Espécie: Ordinário	Data Emissão: 29/12/2021	Valor Doc.: 1.854,42
Solicitação Despesa: 124/2021	Ordem CS: 2375/2021	Pré-Empenho: 111/2021	Saldo Anterior: 108.732,44
Nº Recibo Anexo 38: 311.394	Empenho Original:	Processo: 6646/2021	Saldo Atual: 106.878,02
Reg. 260 - Inexigibilidade 32 / 2021 - Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 - Processo Licitação 6646/2021			
Despesa:			

Credor: **KONTROL SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA** CNPJ: **41.987.234/0001-51**
 Endereço: **AV. ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962, CAPIM MACIO, NATAL/RN - CEP: 59.082-095**

Unidade Orcamentária:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002	Macaíba Sistêmica
Ação:	2010	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento:	022	EXPOSIÇÕES CONGRRESSOS E CONFERENCIAS
Fonte:	10010000	Recursos Ordinários
Região:	0001	MACAÍBA

Obrigação baixo valor

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854,42

Objeto/Observação: Inscrição de 07 (sete) servidores no Curso completo A nova lei de licitações: Agir sem medo, promovido pela KontrolEducação.

Justificativa: Com o advento da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e as alterações que houveram na Lei geral de Licitação (Lei nº 8.666/1993), é de suma importância o aprofundamento sobre o tema, sobretudo em face das polêmicas e controvérsias que foram criadas. Com este curso procuramos capacitar nossos servidores em relação aos assuntos mais importantes na fase interna e externadas licitações. É imprescindível que os servidores, possam compreender o quão importante as fases interna e externa das licitações, como as normas e princípios, o planejamento das contratações, procedimentos auxiliares entre outros tópicos de suma importância para que possam desempenhar com segurança suas funções. Por se tratar de curso técnico especializado de natureza singular é plenamente justificável a demanda por inexigibilidade. Considerando ainda o artigo 25, II da lei 8.666/93: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...) § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. O artigo 13 referido no inciso II acima transcrito assim considera: Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...) VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...) § 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Item	Qtde	Unidade Medida	Vir. Unitário	Vir. Total
0041244 - Capacitação no curso completo que tem por tema a nova Lei de licitações: Agir sem medo, promovido pela Kontrol Educação.	2	Serv	927,21	1.854,42



ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA
 078.924.614-77
 SEC. MUNIC DE ADM. FINANÇAS

EDIVALDO EMIDIO DA SILVA JUNIOR
 069.861.604-96
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ 46.599.833/0001-11
PRAÇA JACILÂNDIA, 4-33 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (017) 3485-9400
E-MAIL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
HOME-PAGE: www.valentimgentil.sp.gov.br

Valentim Gentil, 25 de maio de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

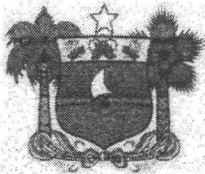
Atesto para os devidos fins, que a empresa **KONTROL SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.987.234/0001-51, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, Bairro Capim Macio, no município de Natal/RN, prestou serviços satisfatoriamente à Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no período compreendido entre janeiro/2022 a março/2022, através de dispensa de licitação, conforme abaixo discriminado:

CURSO COMPLETO “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: AGIR SEM MEDO” ministrado pelo Professor Thiago Guterres.

E, de acordo com o solicitado e até a presente data, nada tem que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.

ADILSON JESUS PEREZ Assinado de forma digital por
ADILSON JESUS PEREZ
SEGURA:04583249810 SEGURA:04583249810
Dados: 2022.05.25 08:27:37 -03'00'
Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 044

RÚBRICA R



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0490/2021
Processo/PMSF/RN N.º 2021.12.0490

PROC/PMSF/RN N.º 2021.12.0490

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN –
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO E, DO OUTRO, KONTROL
SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO CNPJ (MF) 08.096.612/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal – senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 – SSP/RN e do CPF n.º 455.474.244-04, residente e domiciliado à Avenida Capitão José Inácio, n.º 576, Bairro Vital Galdino, São Fernando/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a pessoa KONTROL SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 41.987.234/0001-51, com endereço à AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962, LOJA 26 COND SEAWAY SHOPPING, CAPIM MACIO, NATAL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSF/RN n.º 2021.12.0490, referente à Dispensa de Licitação, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de conformidade com dispositivos instituídos pela Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, mais precisamente no art. 74, inciso III, alínea “F”, e em observância ao Decreto Municipal n.º 037, de 15 de julho de 2021, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

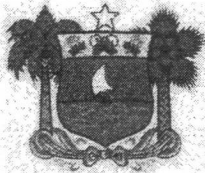
CLÁUSULA 1.ª DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Em consideração as exigências da Resolução TCE/RN n.º 32/2016, c/c o Decreto Municipal n.º 012/2021, e a Portaria n.º 001/2021, este Contrato terá como gestor e responsável pelo atesto de liquidação o senhor Caio César de Medeiros Secretário Municipal de Planejamento e Administração, responsável pelo atesto de liquidação. O Responsável pelo certificado é o senhor Gabriel de Lima Santos, portaria n.º 0127/2021

CLÁUSULA 2.ª DO REGIME DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro – O regime de execução ocorrerá diretamente, mediante a pronta prestação do Curso sobre a Nova Lei de Licitações (14.133/2021).

Parágrafo segundo – A bem do zelo ao erário a CONTRATADA terá que apresentar desempenho satisfatório, entendendo-se como tal a obtenção do fim expresso na Cláusula 3.ª.



Parágrafo terceiro – O desempenho insatisfatório por parte da CONTRATADA implicará na devolução da parte recebida, acrescida de multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual.

Parágrafo quarto – Caso não tenha sido efetuado desembolso à CONTRATADA e reste comprovado o seu desempenho insatisfatório com a inspiração do prazo da vigência contratual, o contrato será rescindido e aplicadas as penalidades de que trata a Cláusula 13.^a deste instrumento contratual. Este dispositivo não será levado a efeito caso a inoperância restar provada que não foi motivada por causa da CONTRATADA.

Parágrafo quinto – A apuração do critério de desempenho será realizada mediante processo administrativo, assegurada ampla defesa a CONTRATADA.

CLÁUSULA 3.^a DO OBJETO

Parágrafo primeiro - Contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de empresa responsável por disponibilizar curso, na modalidade online (EAD), sobre a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), com carga horária de 35 horas/aula ministrado por Thiago Martins Guterres que ocorrerá ao longo dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2022, abrangendo a inscrição de 01 (hum) profissional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, de modo a participar do referido curso.

CLÁUSULA 4.^a DO PREÇO

Parágrafo único - O custo global do Curso sobre a Nova Lei de Licitações (14.133/2021), objeto do presente Contrato, é de R\$ 997,00 (Novecentos e Noventa e Sete Reais). Nos preços estão incluídos: impostos, taxas e outras despesas incidentes sobre a Nota Fiscal.

CLÁUSULA 5.^a DO PAGAMENTO

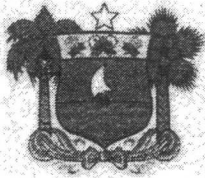
Parágrafo único - O pagamento será efetuado imediatamente após a conclusão do curso, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao efetivo serviço, atestado e aceito pela autoridade competente, e de conformidade com as condições estabelecidas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 6.^a DO REAJUSTAMENTO

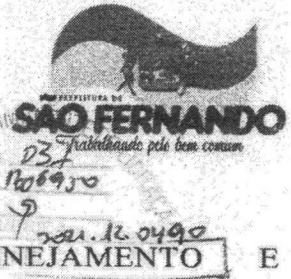
Parágrafo único - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, são irrevogáveis.

CLÁUSULA 7.^a DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta do Orçamento Geral do Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal aprovado para o exercício de 2021, notadamente no seguinte desdobramento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



CÓDIGO

4

DESCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

4.122.0007.2.5

MAN. ATIV. SEC. PLAN. E ADMINISTRAÇÃO;

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

FONTE

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLAUSULA 8.ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula quinta deste Contrato, observado o seguinte:

- a) a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- b) caberá ao representante do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados;
- c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes.

II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços, objeto deste Contrato, dentro das condições pactuadas;

CLAUSULA 9.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

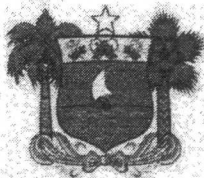
Parágrafo primeiro - Na execução deste Contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I - Executar o contrato de acordo com as normas em vigor, observando-se, em todo caso, as recomendações e orientações emanadas do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados a terceiros, principalmente aos profissionais da Prefeitura Municipal de São Fernando;
- IV - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- V - Manter durante toda a vigência do contrato as condições habilitatórias e técnico-profissionais apresentadas no momento da formalização da contratação.

CLAUSULA 10.ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - A rescisão do presente contrato ocorrerá de acordo com o art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021. Na hipótese de ocorrer sua rescisão administrativa, à CONTRATADA são assegurados os direitos previstos no art. 138, incisos I a III, parágrafo 2.º.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA terá direito a rescisão contratual nas hipóteses do art. 137, § 2.º, incisos I, II, III, IV e V da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.



PROC/PMSF/RN 2021.12.0490

CLAUSULA 11.ª DA GARANTIA

Parágrafo primeiro - Como garantia da execução deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar perante a CONTRATANTE valor correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo segundo - O valor da garantia foi definido de forma discricionária dentro do limite estabelecido no art. 99 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA declara-se favorável a retenção da garantia por parte da CONTRATANTE para ressarcimento de possíveis prejuízos e/ou pagamento de multas decorrentes da aplicação de sanções previstas no edital de convocação deste procedimento licitatório.

Parágrafo quarto - No caso de a garantia não ser suficiente para cobrir os prejuízos a CONTRATANTE ingressar em juízo cobrando a diferença.

Parágrafo quinto - A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada depois de certificado, pela CONTRATANTE, que o objeto do presente Contrato foi totalmente realizado a contento. Esta liberação não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e criminal, se for o caso, previstas na legislação pátria.

Parágrafo sexto - A liberação da garantia será procedida após a fiel execução do contrato, com o objeto devidamente recebido pelo CONTRATANTE, conforme previsão do art. 100 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA 12.ª DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único - O presente contrato é adstrito aos princípios consagrados no art. 5.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, e a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo/PMSF/RN n.º 2021.12.0490.

CLAUSULA 13.ª DAS PENALIDADES

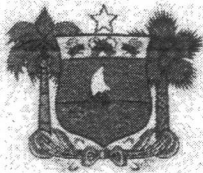
Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer dispositivo deste Contrato por parte da CONTRATADA sujeitar-lhe-á às penalidades previstas nos arts. 156, incisos I a IV, §§1.º ao 9.º e 157, 158 a 163 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA 14.ª DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de três (03) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, conforme disposição no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA 15.ª DA VIGÊNCIA

Parágrafo único - O presente Contrato vigorará até o dia 31 de Março de 2021, mês do término do curso.



CLAUSULA 16.ª DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sítio oficial do município e na imprensa oficial no prazo máximo de dez (10) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 94, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA 17.ª DOS CASOS OMISSOS


Parágrafo único – Os casos não previstos neste instrumento contratual, aqui denominados “casos omissos” serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, de conformidade com o art. 89 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA 18.ª DO FORO

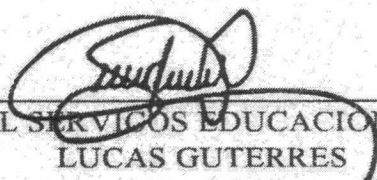
Parágrafo único - Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Caicó, da qual São Fernando/RN é parte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Fernando/RN, 21 de Dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN
GENILSON MEDEIROS MAIA
Contratante



KONTROL SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
LUCAS GUTERRES
Contratada

Data e hora da consulta: 31/12/2021 16:13

Usuário: ***.595.804-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200123	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RN	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0118-47	AV: NASCIMENTO DE CASTRO - 1540 LAGOA NOVA	59056-450
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	84-3215-1561

Ano	Tipo	Número
2021	NE	184

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172259	0174020197	339039	200123	RF99BAA2REG

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/12/2021	Ordinário	08664.013835/2021-61	0,0000	2.991,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.987.234/0001-51	KONTROL SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	59082-095
Endereço	UF	Telefone
ENGENHEIRO ROBERTO FREI 1962 LOJA 26 CAPIM MACIO	RN	84-32151500
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	84-32151500

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-

Descrição

TREINAMENTO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: AGIR SEM MEDO, PROMOVIDO DE FORMA ON-LINE (REMOTA) PARA 3 SERVIDORES DA SPRF-RN - PROCESSO: 08664.013835/2021-61. INEXIBILIDADE 8/2021

Local da Entrega

SPRF-RN

Informação Complementar

20012307000082021 - UASG Minuta: 200123

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	31/12/2021 16:07:10	Alteração

Data e hora da consulta: 31/12/2021 16:13

Usuário: ***.595.804-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.991,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CURSO DE CAPACITAÇÃO "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: AGIR SEM MEDO", promovido de forma on-line (remota) pela empresa KONTROL SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 41.987.234/0001-51, ministrado pelo professor Thiago Guterres, no período de janeiro, fevereiro e março de 2022, no total de 35 horas	2.991,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/12/2021	Inclusão	3,00000	997,0000	2.991,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDERSON DA SILVA COSTA

***.935.014-**

31/12/2021 15:59:43

Gestor Financeiro

PAULO GUTO OLIVEIRA MEDEIROS

***.595.804-**

31/12/2021 15:48:47